D 2 MAID 2024



PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4958/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SINESTESIA – CRIATIVIDADE COLETIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

<u>LEI:</u>

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SINESTESIA – CRIATIVIDADE COLETIVA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de número 44.634.623/0001-91, com sede na Rua Prefeito Epaminondas de Almeida, n. 14, casa, Centro, Guarapari/ES, CEP. 29200-186.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 25 de abril de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Autoria do PL Nº. 010/2024: Vereadora Sabrina Bubachi Astori Processo Administrativo Nº. 111.204/2024 (principal) e 11.259/2024